



ATA DA REUNIÃO PÚBLICA CONVOCADA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COM A FINALIDADE DE DISCUTIR O PROJETO DE LEI N° 7.691/16, PROPOSTO PELO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aos 19 de dezembro de 2017, na sala de reunião das comissões, reuniram-se os integrantes das comissões acima descritas sob Presidência do **Vereador Ricardo Liberato**, presentes o **Vereador Daniel Finizola** e o **Vereador Edjailson da Caru Forró**, o Secretário Municipal o Sr. Rubenildo Ferreira de Moura – Secretário de Educação – o Consultor Jurídico João Américo; Presentes os membros da Assessoria das Comissões: Marcella Barbosa e Anderson Melo, a estagiária de Direito Vanessa Xavier; também presentes os representantes das Entidades de Classe: Maria Aparecida Alves dos Santos (Diretora do SINDUPROM-PE), Fred Santiago (SINTEduc); Almani Leite, Lucinaldo Balbino da Silva, Osvaldo Pereira da Silva e Elinaldo Rodrigues da Silva; Iniciado às 11hr21min. Saudando os presentes e explicando a sistemática a ser adotada, foi dado ouvir as partes interessadas, oferecendo a palavra aos presentes; Maria Aparecida Alves dos Santos (Diretora do SINDUPROM-PE) que aduziu: que o município ao criar a escola integral recebe o apoio do sindicato; Que o núcleo gestor, previsto no art. 9º do PL, não está devidamente claro; além do custo e demais critérios não previstos no projeto; Que a forma de avaliar anualmente os professores é falho, não atendendo a realidade das escolas; Que o art. 4º ressalta a convocação dos professores ao sábado, mas isso deve se dar de forma extraordinária, coisa não prevista no projeto; O PL também prevê a carga horária de 8 (oito) horas de trabalho, mas com o menor valor de gratificação para os professores; Que o tempo do professor de 40hrs na escola e 35hrs de permanência vai de encontro a determinada legislação; Que o PL tem a intenção de substituir os professores integrais pelos Contratados, recebendo salário mínimo e recebendo gratificação, que somados dão R\$1.200,00 (mil e duzentos reais); Que o PL exige experiência de 5 anos, não demonstrando razoável frente ao concurso público a que se submetem os professores; Que o Executivo, novamente, não chama a categoria para apresentação do projeto; Com a Palavra Fred Santiago, que aduziu que: o regime de dedicação exclusiva exige do profissional uma remuneração que substitua a perda financeira que irá ter, pois quase 73% possuem outro vínculo, o atual PL não supre essa necessidade financeira; Que o trabalho aos sábados, previsto no PL, abre a possibilidade jurídica de tal convocação, penalizando o professor que se negar, sugerindo um maior debate sobre o projeto; Dada a palavra aos representantes da Escola Rubens de Lima Barros que ressaltaram: esse PL não oferece atrativo financeiro aos professores; Que a escola na qual ensina não oferece estrutura para ser integral; Com a palavra o Vereador Daniel Finizola que: considerou irresponsável a forma como se deu a apresentação do PL, Que ressaltou a importância da Comissão possuir um calendário de reunião para não se furtar das discussões importantes para o município; Que a Comissão deve convocar a sociedade para o debate, não apenas do caráter técnico, mas de abertura social; Que não adianta apresentar projeto sem o devido diálogo com a categoria; Que o projeto não contempla apenas profissionais concursados do município; Corroborando as demais indagações feitas pelos presentes; O Secretário Municipal, com a palavra, aduz que: a discussão não cabe ao Secretário, visto que apenas foi convidado para apresentar o programa; Que a política pública de educação se dá em forma de programas, que a estratégia é corrigir distorções recebidas, trabalhando de forma a proporcionar atividades extra sala de aulas que atendessem as necessidades das crianças e adolescentes; Que o processo para os professores dessas escolas de tempo integral será por adesão, que a gestão municipal pagou todo o passivo do PCC e que o déficit restou sanado; Que o PCC está em processo de revisão; Que a questão da exclusividade se dará durante o dia, não impedindo que o profissional tenha vínculo no horário noturno; A proposta é que durante o dia o professor seja exclusivo; Que o modelo trabalhado é nacional, não ferindo a legislação; que o modelo



não é impositivo, sendo que a gratificação está dentro da realidade financeira municipal; que o Núcleo gestor é o que comprehende cada escola, não se contratando ninguém de fora, sendo que a avaliação do professor se dá no desempenho dos seus alunos; Que a ideia é manter o professor durante o dia na escola; Que a proposta é desenvolver projetos de extensão, pesquisa científica, laboratórios, necessitando do professor para realizar atividades das mais diversificadas; Que o modelo pedagógico estimula e engaja o protagonismo do estudante; Que os espaços serão requalificados; Que a abertura das escolas aos sábados depende da estrutura pedagógica da escola; Que o Programa de escola em tempo integral precisa de tempo para ser efetivado; Que Caruaru-PE, de fato, não possui escola de tempo integral; Que em relação a discussão sobre o diálogo com as categorias; Que mudanças serão apresentadas, em janeiro, para os professores; Com a palavra o Vereador Edjailson da Caru Forró, saudando os presentes, que aduziu: que as escolas precisam avançar, discordando da integralidade da necessidade de todos os professores serem concursados; Que o município tem a obrigação de dar estrutura para o desenvolvimento das atividades; Que o profissional não pode fazer bico, devendo se comprometer com o trabalho, Que é a favor do concurso, mas que existem terceirizados também comprometidos e com bastante competência; Que a apresentação do projeto foi válida para conhecimento deste PL; Que o professor, depois da publicação do edital, pode aderir ou não ao programa, mas que não serão priorizados os professores; Com a palavra o Presidente da Comissão que revelou ser o intuito da reunião o convite para apresentação do referido PL, situação que foi devidamente realizada; Saída do Secretário antecipada às 11hr53min. Dada a palavra a Albani Leite que lamentou a saída do Secretário Municipal e que a atual proposição impõe prejuízo para a experiência profissional dos professores, que os Contratados não contribuem para o CaruaruPrev gerando um déficit para a instituição; que o PL fere decisão do STF, que o PL desconhece a realidade dos professores da rede municipal; Que o Secretário não participou de nenhuma reunião com a classe; Com a palavra Maria Aparecida, que aduziu sentir-se prejudicada pela saída do Secretário, que a intenção é retirar profissionais das escolas e contratar professores; Que mais de 50% dos professores municipais são contratados, prejudicando o CaruaruPrev; Que a LOM, art. 47, inciso VIII, que exige o concurso público para adentrar no serviço público; Que a adesão dos professores será bem baixa porque a maioria dos professores possuem dois vínculos e que a adesão gerará prejuízo aos professores; Que o PL vai prejudicar 60% dos professores, como também não garante o repouso dos profissionais; Fred Santiago aduziu que o Poder Executivo tem como referência, para iniciativa de tal projeto, a cidade de Arcoverde-PE; Que a consequência prática deste projeto, na referida cidade, foi: o programa não teve adesão, nem mesmo dos contratados, com também déficit na previdência e piora dos dados da avaliação externa, mostrando-se um fracasso; Oswaldo Pereira da Silva, com a palavra, que aduziu: a questão do professor possuir dois vínculos não é um bônus, mas sim o resultado de uma necessidade dos professores para poderem se manter, diante da atual situação salarial da classe; Que a questão sobre o projeto não é somente política, mas muito mais social; Sem nada mais, declarou o Presidente encerrada a reunião pública. Para fins de direito, determinou a lavratura desta ata. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caruaru, 19 de dezembro de 2017.



Vereador Ricardo Liberato

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Finizola

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Edjailson da Caru Forró

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis